



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

**EDITAL Nº 001/2025 - DP**

**PESQUISA ELEITORAL PARA  
CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
COORDENAÇÃO DA CLÍNICA DE PSICOLOGIA**

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 2/2025 - CCHLA - DP de 24 de março de 2025 (Nº do Protocolo: 23074.027375/2025-70), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da Pesquisa Eleitoral para o Biênio 2025-2027 da Chefia do Departamento de Psicologia, da Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia e da Coordenação da Clínica de Psicologia – CCHLA/UFPB, em conformidade com o Estatuto da UFPB<sup>1</sup>, Regimento Geral da UFPB<sup>2</sup>, Resolução 28/2008 CONSUNI/UFPB<sup>3</sup>, Resolução 02/2024 CONSUNI/UFPB<sup>4</sup> e nas normas presentes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

- 1.1. O colégio eleitoral participante da pesquisa eleitoral, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:
  - 1.1.1. Todos(as) os(as) docentes em efetivo exercício e lotados(as) no Departamento de Psicologia, inclusive aqueles/as em gozo de licença ou férias;
  - 1.1.2. Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados(as) no Departamento de Psicologia e da Clínica de Psicologia, inclusive os(as) em gozo de licença ou férias<sup>5</sup>;
  - 1.1.3. Todos(as) os(as) discentes com matrícula ativa no Curso de Graduação em Psicologia.
- 1.2. Em caso de um(a) mesmo(a) eleitor(a) possuir mais de um vínculo com a UFPB, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios
  - 1.2.1. o(a) docente que for estudante ou servidor(a) técnico-administrativo votará como docente;
  - 1.2.2. o(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) que também for estudante votará como técnico-administrativo(a);

<sup>1</sup> Estatuto da UFPB - <https://www.ufpb.br/aci/contents/documentos/documentos-ufpb/estatuto-da-ufpb.pdf>

<sup>2</sup> Regimento Geral da UFPB - [https://www.ufpb.br/sods/contents/menu/copy\\_of\\_regimentos/regimento-geral](https://www.ufpb.br/sods/contents/menu/copy_of_regimentos/regimento-geral)

<sup>3</sup> Resolução 28/2008 CONSUNI/UFPB - Regulamenta a Pesquisa Eleitoral junto à Comunidade Universitária visando subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) de Centro da Universidade Federal da Paraíba [https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2016035227d285228591a957b6974561/Runi28\\_2008.pdf](https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2016035227d285228591a957b6974561/Runi28_2008.pdf)

<sup>4</sup> Resolução 02/2024 CONSUNI/UFPB - Regulamenta a Consulta Prévia junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha de Reitor(a) e ViceReitor(a) da UFPB. [https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2024200100544e637602547a6a6957b6e/Resoluo\\_02.2024\\_Consumi.pdf](https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2024200100544e637602547a6a6957b6e/Resoluo_02.2024_Consumi.pdf)

<sup>5</sup> Não há servidores(as) lotados(as) na Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia.

## 2. DAS CANDIDATURAS E DAS INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

### 2.1. Dos(as) Candidatos(as):

2.1.1. Docentes lotados(as) no Departamento de Psicologia, com regime de trabalho de tempo integral ou dedicação exclusiva, em pleno exercício de suas atividades.

2.1.2. Integrantes desta Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a nenhuma das vagas deste pleito.

2.2. A inscrição de candidatos(as) será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes, conforme abaixo:

2.2.1. Chefe(a) e Vice-Chefe(a) do Departamento de Psicologia;

2.2.2. Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Graduação em Psicologia;

2.2.3. Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) da Clínica de Psicologia;

2.3. Cada docente somente poderá concorrer para a eleição de uma unidade.

2.4. A inscrição das candidaturas será feita no período de 07 a 22 de abril de 2025, encaminhando requerimento das candidaturas através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), **de natureza Ostensiva**, através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado ao CCHLA - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (Código SIPAC 11.01.15.06), **instruído com a seguinte documentação:**

2.4.1. Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, informando obrigatoriamente a composição da chapa interessada, com indicação a qual função e unidade que concorre, em conformidade com o item 2.2 deste Edital;

2.4.2. Comprovante do SIGRH de lotação no Departamento de Psicologia.

2.4.3. Carta Proposta ou Plano de Trabalho, a ser divulgado por e-mail entre discentes, docentes e técnicos-administrativos integrantes deste colégio eleitoral;

2.4.4. Fotos dos(as) candidatos(as) para compor as urnas eletrônicas do SigEleições, conforme demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); A foto deve ser em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), frontal (busto), preferencialmente com fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7).

2.5. A homologação das chapas inscritas, contendo o nome dos(as) candidatos(as) a cada uma das 03(três) unidades será publicada no site do CCHLA (<https://www.cchla.ufpb.br/cchla>) e no site do Departamento de Psicologia ([www.ufpb.br/dpsicologia](http://www.ufpb.br/dpsicologia)), até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

2.5.1. Caberá pedido de impugnação de candidaturas após a divulgação da relação das chapas inscritas, de forma fundamentada, através de processo eletrônico protocolado no SIPAC, **de natureza Ostensiva**, direcionado ao CCHLA - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (Código SIPAC 11.01.15.06), no dia 24 de abril de 2025.

2.5.2. O resultado das impugnações, caso exista, será publicado no dia 25 de abril de 2025, no site do CCHLA (<https://www.cchla.ufpb.br/cchla>) e no site do Departamento de Psicologia ([www.ufpb.br/dpsicologia](http://www.ufpb.br/dpsicologia)).

- 2.5.3. A enumeração das candidaturas, para efeito de disposição no sistema SIGEleições, será definida por ordem crescente a partir do cadastramento do processo SIPAC para cada uma das 03(três) unidades..
- 2.5.4. O resultado com homologação e indicação das numerações das chapas inscritas será divulgado de maneira definitiva no dia 25 de abril de 2025, no site do CCHLA (<https://www.cchla.ufpb.br/cchla>), no site do Departamento de Psicologia ([www.ufpb.br/dpsicologia](http://www.ufpb.br/dpsicologia)).
- 2.5.5. Juntamente com a homologação definitiva das chapas inscritas, serão divulgadas as Cartas Propostas ou Planos de Trabalho de cada chapa.

### **3. DA PESQUISA ELEITORAL**

- 3.3. A votação da pesquisa eleitoral será realizada no SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>) com urnas específicas para cada uma das 03(três) unidades
- 3.1. A pesquisa eleitoral será realizada no dia 05 de maio de 2025,
- 3.2. O horário da pesquisa eleitoral será das 07h às 17h.
- 3.4. O(A) eleitor(a) entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIG-UFPB.
- 3.5. Na “Lista de Eleições Abertas” constarão 03 urnas de votação:
  - 3.5.1. “Eleição para a Chefia do Departamento de Psicologia (Biênio 2025-2027)”
  - 3.5.2. “Eleição para a Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia (Biênio 2025-2027)”.
  - 3.5.3. “Eleição para a Coordenação da Clínica de Psicologia (Biênio 2025-2027)”.
- 3.6. Na seta de “Votar/Visualizar Comprovante de Votação” o(a) eleitor(a) poderá entrar em cada cabine virtual e votar na chapa desejada.

### **4. DOS VOTOS E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

- 4.1. O voto será vinculado apenas a uma chapa (entre o candidato e seu Vice ) para cada uma das 03(três) unidades: Chefia de Departamento, Coordenação de Curso de Graduação e Coordenação da Clínica.
- 4.2. O voto será secreto, e o sigilo será garantido pelo SigEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.
- 4.3. O voto será paritário e proporcional entre os segmentos docente, técnico-administrativo e discente.
- 4.4. A apuração será iniciada após o encerramento da pesquisa eleitoral, com emissão pelo próprio sistema SIGEleição de relatório da votação.
- 4.4. O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, sendo o peso de 1/3 (um terço) para discentes, 1/3 (um terço) para servidores(as) técnico-administrativos(as) e 1/3 (um terço) para docentes.

4.4. Os votos nulos e brancos serão computados, mas não contados para chapa alguma.

4.4. A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, utilizando como regra de cálculo a fórmula da Resolução 02/2024 CONSUNI/UFPB, sendo o resultado total para cada candidato(a) representado por:

$$T = [(\text{número de votos dos discentes}/K \text{ discentes}) + (\text{número de votos de técnicos administrativos}/K \text{ tec. adm}) + (\text{número de votos dos Docentes}/K \text{ docentes})]$$

Onde:

${}^K\text{Discentes}$  = total de votos válidos dos(as) Discentes/total de votos válidos dos(as) Docentes

${}^K\text{Téc.Adms}$  = total de votos válidos dos(as) Técnico-Administrativos(as)/total dos votos válidos dos(as) docentes

${}^K\text{Docentes} = 1$

4.6. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. Serão proclamados(as) Chefe(a) e Vice-Chefe(a) do Departamento de Psicologia **a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos** em sua respectiva pesquisa eleitoral, seguindo a fórmula estabelecida no tópico 4 deste edital.

5.2. Serão proclamados(as) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Psicologia **a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos** em sua respectiva pesquisa eleitoral, seguindo a fórmula estabelecida no tópico 4 deste edital.

5.3. Serão proclamados(as) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Clínica de Psicologia **a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos** em sua respectiva pesquisa eleitoral, seguindo a fórmula estabelecida no tópico 4 deste edital.

5.4. Na ocorrência de empate na votação para alguma das unidades, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos na Resolução 02/2024 CONSUNI/UFPB na ordem dos(as) titulares:

- a) Docente mais antigo(a) na Instituição;
- b) Docente mais antigo(a) no Serviço Público; e
- c) Docente com maior idade

5.1. O resultado da Pesquisa Eleitoral será publicado no dia 06 de maio de 2025, no site do CCHLA (<https://www.cchla.ufpb.br/cchla>), no site do Departamento de Psicologia ([www.ufpb.br/dpsicologia](http://www.ufpb.br/dpsicologia)).

5.5. A Comissão Eleitoral fará um Relatório Final e encaminhará o resultado ao Colegiado Departamental através de processo eletrônico protocolado no SIPAC, de natureza ostensiva, encaminhado ao CCHLA - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (Código SIPAC 11.01.15.06) para apreciação e encaminhamentos para a nomeação.

## 6. DO CALENDÁRIO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Lançamento e Divulgação do Edital	site do CCHLA ( <a href="http://www.cchla.ufpb.br/cchla">www.cchla.ufpb.br/cchla</a> ) e do Departamento de Psicologia ( <a href="http://www.ufpb.br/dpsicologia">www.ufpb.br/dpsicologia</a> ) Reunião Ordinária do Departamento de Psicologia do mês de abril, realizada em 02/04/2025.	02/04/2025 (quarta-feira)
Prazo para impugnação do edital	Envio por processo SIPAC, natureza ostensivo, encaminhado ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (11.01.15.06)	03 e 04/04/2025 (quinta e sexta-feira)
Inscrições das Candidaturas	Envio por processo SIPAC, natureza ostensivo, encaminhado ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (11.01.15.06)	de 07 a 22/04/2025
Homologação das Inscrições	site do CCHLA ( <a href="http://www.cchla.ufpb.br/cchla">www.cchla.ufpb.br/cchla</a> ) e do Departamento de Psicologia ( <a href="http://www.ufpb.br/dpsicologia">www.ufpb.br/dpsicologia</a> )	23/04/2025 (quarta-feira)
Pedido de Impugnação das candidaturas	Envio por processo SIPAC, natureza ostensivo, encaminhado ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (11.01.15.06)	24/04/2025 (quinta-feira)
Divulgação dos resultados de pedidos de Impugnação das candidaturas.  Homologação final e Divulgação das candidaturas.  Envio da carta-proposta ao Colégio Eleitoral	- site do CCHLA ( <a href="http://www.cchla.ufpb.br/cchla">www.cchla.ufpb.br/cchla</a> ) e do Departamento de Psicologia ( <a href="http://www.ufpb.br/dpsicologia">www.ufpb.br/dpsicologia</a> )	25/04/2025 (sexta-feira)
Debate entre as chapas concorrentes (caso haja mais de uma chapa inscrita para o mesmo cargo)*	Auditório do CCHLA	30/04/2025 (quarta-feira à tarde)
<b>PESQUISA ELEITORAL</b>	<b>SigEleição (das 08h às 19h)</b>	05/05/2025 (segunda-feira)
Divulgação do resultado (ata de apuração)	site do CCHLA ( <a href="http://www.cchla.ufpb.br/cchla">www.cchla.ufpb.br/cchla</a> ) e do Departamento de Psicologia ( <a href="http://www.ufpb.br/dpsicologia">www.ufpb.br/dpsicologia</a> )	06/05/2025 (terça-feira)
Envio do relatório final da Comissão Eleitoral para Colegiado Departamental	Envio por processo SIPAC, natureza ostensivo, encaminhado ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (11.01.15.06)	06/05/2025 (terça-feira) até 17h
Apreciação do relatório da Comissão Eleitoral pelo Colegiado Departamental de Psicologia	Reunião Ordinária do Departamento de Psicologia do mês de maio, a ser realizada em 07/05/2025.	07/05/2025 (quarta-feira)

\* Caso haja apenas uma chapa inscrita para o mesmo cargo, essa etapa não se faz necessária.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Pesquisa Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

- 7.2. O presente edital poderá ser impugnado em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da sua publicação, com requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral.
- 7.3. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 7.4. Dada à ausência de Resolução específica, adotar-se-á, em caso de necessidade, a Resolução 02/2024 CONSUNI/UFPB, que regulamenta a Consulta Prévia junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha de Reitor(a) e ViceReitor(a) da UFPB.
- 7.5. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

João Pessoa, 02 de abril de 2025

Comissão Eleitoral (Portaria 2/2025-CCHLA-DP)

**VALÉRIA MACHADO RUFINO**  
Presidenta da Comissão Eleitoral  
Representante Docente  
Departamento de Psicologia/CCHLA  
SIAPE 2413157

**AMANDA VIDAL S. DE V. LIMA**  
Membro Titular da Comissão Eleitoral  
Representante Técnico-Administrativa  
Departamento de Psicologia/CCHLA  
SIAPE 1682236

**GABRIELA GADELHA COSTA DE SOUZA**  
Representante Discente  
Graduação em Psicologia/CCHLA  
Matrícula 20210057800

**ADRIANO AZEVEDO GOMES DE LEON**  
Membro Suplente da Comissão Eleitoral  
Representante Docente  
Departamento de Psicologia/CCHLA  
SIAPE 1287701

**MARTHA BETHANIA FARIAS DE ARAUJO**  
Membro Suplente da Comissão Eleitoral  
Representante Técnico-Administrativa  
Departamento de Psicologia/CCHLA  
SIAPE 332990

**BIANCA SIMÕES REZENDE**  
Membro Suplente da Comissão Eleitoral  
Representante Discente  
Graduação em Psicologia/CCHLA  
Matrícula 20210126110

Emitido em 02/04/2025

EDITAL Nº 1/2025 - CCHLA - DP (11.01.15.06)  
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 11:24 )  
MARTHA BETHANIA FARIAS DE ARAUJO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
332990

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 11:20 )  
ADRIANO AZEVEDO GOMES DE LEON  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1287701

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 11:19 )  
VALERIA MACHADO RUFINO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2413157

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 11:24 )  
AMANDA VIDAL SOUTO DE VASCONCELOS LIMA  
AUX EM ADMINISTRACAO  
1682236

Documento assinado digitalmente  
 BIANCA SIMOES REZENDE  
Data: 02/04/2025 12:17:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **02/04/2025** e o código de verificação: **d2aa1b8d05**

Documento assinado digitalmente  
 BIANCA SIMOES REZENDE  
Data: 02/04/2025 13:26:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 GABRIELA GADELHA COSTA DE SOUZA  
Data: 02/04/2025 12:30:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>